



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CONTRATO Nº 017/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-
PB E A EMPRESA TLM COMERCIAL EIRELI EPP, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.684/0001-45, com sede na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº - Centro - São José de Princesa - PB, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Sr.ª MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado nesta cidade de São José de Princesa - PB, portador do RG sob o nº 2.062.604 SSDS/PB e do CPF/MF nº 045.647.474-95, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **TLM COMERCIAL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 24.758.964/0001-61 com sede na Rua 30 de dezembro, nº 265, Jardim Elizabeth, Içara - SC, nesta sessão representada por seu procurador o *Carlos Alexandre de Lima Barros*, portador do RG Nº 1136852 ITEP-RN e do CPF Nº 722.697.314-698, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo e tudo o que consta no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição, observando-se as cláusulas e condições exigidas nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, demais disposições legais atinentes a matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA (TRATOR) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.0 Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

2.1 No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, embalagens, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.0 As despesas em decorrência do objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 606 1015 1095 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fontes: 125 - Recursos Convênio nº 888679 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.0 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, desde que haja entendimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.0 O objeto será recebido:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

a) **Provisoriamente** pelo Setor Responsável na Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

b) **Definitivamente** após verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no anexo I Termo de Referência.

c) O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação do objeto/bem entregue, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados.

d) Verificando-se defeitos no bem, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

e) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) No caso de se constatarem irregularidades nos produtos fornecidos, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

g) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

h) Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.0 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento e será efetuado em até 10 (dez) dias contados da juntada dos seguintes documentos:

6.1 Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2 O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo setor financeiro, para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e ou retirado no setor de Finanças com assinatura na nota de empenho.

6.3 Quaisquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, exigido como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.4 Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.0 Os preços contratados são fixos, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

7.1 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderão ser restabelecidas a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.0. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

8.1. O Contratado deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.0 São obrigações da CONTRATADA:

9.1. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93;

9.2. Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**;

9.3. Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**;

9.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

9.5. Fornecer o objeto de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos a serem fornecidos;

9.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

9.7. Serão retidos na fonte, quando for o caso, os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

9.8. A Contratada deverá: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

10.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

10.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

10.4. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a entrega efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

10.5. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

10.6. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

10.7. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.

10.8. Acompanhar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

10.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

a) Advertência.

b) Multa, sendo:

b.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado.

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADIN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.6. As multas previstas nesta cláusula alínea "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.0. O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

12.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

12.3. Judicial, nos termos da legislação.

12.4. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no Art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

13.0. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**;

13.2. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

14.0. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.0. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

16.0. Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS TOLERÂNCIAS

17.0. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

18.0. Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Princesa Isabel - PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

São José de Princesa – PB, 12 de maio de 2020.

Maria Assunção Vieira
MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
Prefeita - Contratante

Carlos Alexandre de Lima Barros
TLM COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 24.758.964/0001-61
Carlos Alexandre de Lima Barros
Representante | CPF Nº 722.697.314-698

Testemunhas:

1: [Assinatura] - CPF: 007.996.744-73

2: [Assinatura] - CPF: 064.598.914-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola e roçadeira hidráulica, destinados a manutenção das atividades do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREGISTA DE MEDIC. E PROD. VET. EIRELI - R\$ 14.000,00; TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 128.000,00.

Ficam convocados os licitantes para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinarem os respectivos contratos administrativos, contados a partir da publicação, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Domingos - PB, 13 de maio de 2020.
ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020
Na licitação publicada no Diário Oficial da União, na página 185, Diário Oficial do Estado da Paraíba, na Página 24, ambos do dia 05/05/2020, Onde se lê: 15 de Maio de 2020 às 08h30min, Leia - se: 26 de Maio de 2020, as 08:30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 018/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 011/2020, Objeto: Aquisição de 1 (uma) patrulha mecanizada (trator) para o município de São José de Princesa-PB, conforme especificações no anexo I do edital, em favor da empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 24.758.964/0001-61 com sede na Rua 30 de dezembro, nº 265, Jardim Elizabeth, Içara - SC, vencedora do certame nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de R\$ 154.500,00.

São José de Princesa - PB, 7 de maio de 2020.
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

A Prefeita do Município de José de Princesa - PB, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o parecer jurídico, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 018/2020 - Pregão Presencial nº 011/2020, que tem como Objeto: Aquisição de 1 (uma) patrulha mecanizada (trator) para o município de São José de Princesa-PB, conforme especificações no anexo I do edital, em favor da empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 24.758.964/0001-61 com sede na Rua 30 de dezembro, nº 265, Jardim Elizabeth, Içara - SC, vencedora do certame nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de R\$ 154.500,00.

São José de Princesa - PB, 7 de maio de 2020.
MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 11/2020 Processo Administrativo Nº 18/2020
Objeto: Aquisição de 1 (uma) patrulha mecanizada (trator) para o município de São José de Princesa-PB, conforme especificações no anexo I do edital fundamento legal: Pregão Presencial nº 011/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ: 01.612.684/0001-45. Contratado: TLM COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ nº 24.758.964/0001-61. Contrato Nº 017/2020. Data da Assinatura do Contrato: 12 de maio de 2020. Valor: R\$ 154.500,00. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé:02 - 12 - 10.301.2014.1.036 - 4.4.90.51.00 VIGÊNCIA: até 30/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 21301/2020 - 04.05.20 - H. F. DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - R\$ 294.091,10.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: H. F. DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - R\$ 294.091,10.

Sumé - PB, 04 de Maio de 2020
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2020, por meio do site , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos de climatização, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino e da Secretaria de Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br ou https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Sumé - PB, 13 de maio de 2020
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

Objetivo: contratação dos serviços de obra para construção de uma uba-(porte I) padrão no município, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93, reunião será dia 29/05/2020 as 08:00hs. Informações, os interessados poderão obter o edital na rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo 25 centro, de segunda a sexta, na sala cpl em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta.

TAMIRES PINHEIRO XAVIER
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

v PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

Torna público, que está aberta licitação para aquisição de uma retroescavadeira, conforme termo de referência anexo I do edital e proposta nº054059/2019 MAPA, reunião será dia 28/05/2020 as 08:00hs. Informação no endereço Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo 25 Centro, de segunda a sexta de 07 as 12:00hs. vistaseranacpl@gmail.com - www.tce.gov.pb

TAMIRES PINHEIRO XAVIER
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 29/2020 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP e LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2020 às 08h00min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 01/06/2020 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 4.777.139,60 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 814865. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/ 8640.

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2020.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Nº 3/2020

O presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentam preços exequíveis. A empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME foi declarada ARREMATANTE e após análise minuciosa dos preços propostos o Presidente declara a empresa VENCEDORA com o valor de R\$ 4.277.592,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Concorrência Nº 003/2020

5ªCTG CONSTRUTORA EIRELI R\$ 4.559.673,69
6ªFAS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA R\$ 4.631.490,89
1ªCOPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME R\$ 4.277.592,46
3ªKUPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP R\$ 4.344.918,49
7ªALBERTI E FURUYA LTDA R\$ 4.685.143,86
2ªSRB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI R\$ 4.315.773,66
8ªHD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 4.988.523,37
4ªMARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA R\$ 4.536.512,75

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2020
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Pela Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 18/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020 EXCLUSIVO ME E EPP - DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020. HORÁRIO: 08:30 horas. LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OBJETO: Aquisição de Poliguidastê Simples e Caçambas, conforme Termo de Referência em anexo ao edital. TIPO: Menor Preço - Por Item. REGIME CONTRATACIONAL: Compras. VALOR ESTIMADO: R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 13 de maio de 2020 .
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2020

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de leite pasteurizado, integral, homogêneo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 27 de maio de 2020 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 13 de maio de 2020.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 018/2020, nos termos do art. 3º inc. IV da Lei nº 10.520 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 011/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA (TRATOR) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, em favor da empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 24.758.964/0001-61 com sede na Rua 30 de dezembro, nº 265, Jardim Elizabeth, Içara - SC, vencedora do certame nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); São José de Princesa - PB, 07 de maio de 2020.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura do Município de José de Princesa - PB, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o parecer jurídico, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 018/2020 - Pregão Presencial nº 011/2020, que tem como Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA (TRATOR) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, em favor da empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 24.758.964/0001-61 com sede na Rua 30 de dezembro, nº 265, Jardim Elizabeth, Içara - SC, vencedora do certame nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

São José de Princesa - PB, 07 de maio de 2020.

Maria Assunção Vieira
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA (TRATOR) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ: 01.612.684/0001-45.
CONTRATADO: TLM COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ nº 24.758.964/0001-61.
CONTRATO Nº 017/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2020.
VALOR: R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
São José de Princesa - PB, 12 de maio de 2020.
Maria Assunção Vieira - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

JULGAMENTO DE RECURSO - DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, DECIDO:
CONHECER o recurso formulado pela empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão constante na Ata de Realização de Pregão, lavrada em 22/04/2020 que, inicialmente, INABILITOU a Recorrente, suspendendo os efeitos da inabilitação, decidindo pela HABILITAÇÃO da mesma, bem como a declaro vencedora do certame. É comodecido.

Ingá(PB), 11 de maio de 2020.

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado

da licitação Pregão Presencial nº 00016/2020, cujo objeto é contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço implantação e manutenção de Sistema de Prontuário Eletrônico nas unidades básicas de saúde do município de Ingá.

EMPRESA VENCEDORA: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ nº 29.903.019/0001-20.
VALOR TOTAL: R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Ingá(PB), 11 de maio de 2020.

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Matias, 31 - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 13 de Maio de 2020

ROBERTA LEANDRA DOS SANTOS QUIRINO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL - DISTRITO DE MORORÓ - 6 SALAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CTNº 00601/2019 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.313.165/0001-28 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 08.05.20
Barra de Santana - PB, 08 de Maio de 2020.
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de pavimentação da estrada vicinal que liga a cidade de Bernardino Batista a comunidade rural Baixo dos Galdinos. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - Valor: R\$ 470.083,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 13 de Maio de 2020

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços de locação mensal de motocicleta, com motoci-

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00025/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2020, que objetiva: Locação de pavilhão e tendas para implementação de medidas de fiscalização e distanciamento social de prevenção ao combate do covid-19, conforme decreto municipal nº 1.147/2020; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Jader carvalho dias da silva - R\$ 16.500,00.

São Bento - PB, 14 de maio de 2020
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2020, que objetiva: Aquisição de 100 (cem) camisetas em razão da campanha do dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, neste município; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Paulo de tarso de medeiros ugulino - R\$ 2.500,00.

São Bento - PB, 13 de maio de 2020
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU, Seção 3, página nº 157 e no Diário Oficial da Paraíba pag. 27, ambos do dia 14/05/2020, no Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 11/2020,

ONDE SE LÊ: 07 de maio de 2020
LEIA-SE: 11 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2020

O Presidente Substituto torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado a cotação de preço para a Dispensa Eletrônica. Objeto: Aquisição de teste rápido coronavírus COVID-19 IGG/IGM para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, junto da secretaria de saúde de Sousa-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Início do recebimento das propostas: dia 15 de maio de 2020 às 09h00 (horário de Brasília) e encerramento da entrega das propostas: 19 de maio de 2020 às 11h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do projeto básico simplificado/termo de referência através do mesmo site. Sousa, 14 de maio de 2020.

ALEX FERNANDES DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

O Município de Tenório PB torna público que realizará no dia 01 de junho de 2019, às 08h30min, licitação por videoconferência, para contratação de empresa para Pavimentação de diversas ruas no Município de Tenório PB. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX83) 3644 - 1001.

Tenório-PB, 14 de maio de 2020.
JACKSON DOUGLAS GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa jurídica ou pessoa física para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, destinadas a população carente deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 13 de Maio de 2020.
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - EPP - CNPJ 19.314.966/0001-21 - VALOR - R\$ 201.645,20.

Natuba - PB, 14 de Maio de 2020
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatí - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2020, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra, de acordo com a tabela temporária utilizada pelo município, para veículos leves, médios e pesados da frota municipal, com o maior percentual de desconto sobre a tabela Audatex, tabelas referenciais do município, conforme decreto municipal nº 67/2017 e decreto municipal nº 12/2018, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R\$ 1.217.500,00 (um milhão duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 02.06.2020, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatí PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatí PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 02.06.2020, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatia - PR, 13 de Maio de 2020
NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUIME
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº 009/2020 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA 4X2 PARA ATENDER CONVENIO - MAPA 892128/2019 ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL PR. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no site eletrônico <http://bil.org.br>. Quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 OU 3157-1008 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. A abertura das propostas: será dia 28 de maio de 2020 em seção pública no endereço eletrônico <http://bil.org.br> às 09:00 (nove horas) da manhã (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº 010/2020 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6 X 4 BASCULANTE PARA ATENDER CONVENIO - MAPA 892128/2019 ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL PR. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no site eletrônico <http://bil.org.br>. Quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 OU 3157-1008 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. A abertura das propostas: será dia 29 de maio de 2020 em seção pública no endereço eletrônico <http://bil.org.br> às 09:00 (nove horas) da manhã (horário de Brasília).

Alvorada do Sul, 13 de maio de 2020.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2020

Pregão Presencial nº 019/2020-SRP nº 014/2020-Menor Preço Lote
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais Esportivos, Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 86.084,00

ABERTURA: 29/05/2020, as 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.
Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 14 de maio de 2020.
MAGDA JÚLIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 040/2020

Pregão Presencial nº 020/2020-SRP nº 015/2020-Menor Preço Lote
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Copos de Plástico Descartáveis, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 22.050,00

ABERTURA: 29/05/2020, as 14h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, Amaporá - PR.
Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 14 de maio de 2020.
MAGDA JÚLIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria com fornecimento de materiais, em todos os prédios públicos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 01 de junho de 2020 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 14 de maio de 2020.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2020

Relativo ao pregoeiro acima citado é aplicada penalidade a empresa MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA, CNPJ 28.923.890/0001-22, conforme comprovação nos autos de recusa de assinatura de contrato. Dada oportunidade de contraditório a empresa não apresentou defesa. Assim, com base no art. 81, da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002, aplica-se pena de IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES, COMO TAMBÉM DE CELEBRAR NOVOS CONTRATOS com este município de São José de Piranhas, em todas as esferas municipais, como fundos e autarquias, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da publicação deste ato, ou seja, suspensa de 15 de Maio de 2020 a 15 de Maio de 2021. O processo está disponível aos interessados nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, Rua José Lira, 363, Centro - São José de Piranhas-PB. Informações: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. São José de Piranhas-PB, 14 de Maio de 2020.

Helder de Lima Freitas
Presidente

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU, Seção 3, página n.º 157 e no Diário Oficial da Paraíba pag. 27, ambos do dia 14/05/2020, no Aviso de Homologação do Pregão Presencial n.º 011/2020, ONDE SE LÊ: 07 de maio de 2020 LEIA-SE: 11 de maio de 2020.

São José de Princesa-PB, 15 de maio de 2020.

Maria Assunção Vieira
Prefeita.

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DE PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04-019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/006922

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A pregoeira responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 20/05/2020 fica adiada para o dia 28/05/2020 às 09h00min, tendo em vista alterações no Termo de Referência.

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / www.transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09039/2020 PROCESSO ADM. N.º 2020/007559 CHAVE N.º 815809

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 18/05/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 27/05/2020, às 13h00. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 18 de maio de 2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Yuri Medeiros Maia de Araújo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09032/2020 PROCESSO ADM. N.º 20/020107 CHAVE N.º 815808
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RETROVISOR (CÂMERA E MONITOR), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 18/05/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 27/05/2020, às 10h00. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 18 de maio de 2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Yuri Medeiros Maia de Araújo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09030/2020 PROCESSO ADM. N.º 2020/015971 CHAVE N.º 815811
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, POR QUILOMETRO RODADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS HABILITADOS E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 18/05/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 28/05/2020, às 11h30. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 18 de maio de 2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Yuri Medeiros Maia de Araújo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 21.908.2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.008/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL - III.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 21.908/2019, referente ao Pregão Eletrônico n.º 10.008/2020, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ n.º 05.993.698/0001-07, lote 01, no valor total de R\$ 62.489.000, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ n.º 90.909.631/0001-10, lote 03, no valor total de R\$ 42.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 104.489,00 (Cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n.º 10.024/2020 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços propostas, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal n.º 10.024/2020. Declaro que os lotes 04, 06, 10 foram fracassados por inabilitação das empresas. Declaro que os lotes 02, 07, 08, 11 e 12 foram fracassados pelo valor. Declaro que o lote 05 foi cancelado. O lote 09 foi deserto.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.053/2020 A 10.055/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.196/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.081/2019

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) SUS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTI II.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 10.081/2019, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Municipal n.º 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.053/2020

Empresa: ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME

CNPJ: 20.974.766/0001-84

Lote	Quant	Unid.	Descrição	Código Base	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1.1	500	UND	Placa de compressão fibrínica reta larga para parafuso 4,5mm (tubo parafuso). N.º de Partes 06 a 20	07.01.03.041-0	Tramontina	293,40	146.700,00